

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**CNPJ 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA**

REFERENTE AO ETP Nº 006  
 PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

**1 – Objeto:**

Contratação de serviço comum para aquisição do objeto, vidro lateral para veículo do transporte escolar IPI 5054 e serviço de instalação do mesmo. Esta aquisição se deve ao fato do vidro ter quebrado, atingido por uma pedra durante linha escolar. Por ser uma peça importante para o veículo, que realiza linhas diárias transportando alunos da rede municipal de ensino. Com a instalação da peça será garantida a segurança em relação à integridade dos passageiros e estará de acordo com as normas disciplinadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**1.1 Especificação do produto:**

Aquisição de vidro lateral temperado para veículo do transporte escolar e instalação do mesmo. O produto deve seguir fielmente às especificações descritas na tabela, que apresenta valor de mediana similar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Vidro lateral temperado. Medidas: 1,13 de comprimento por 21 centímetros de largura e 04mm de espessura/ com colocação	PC	01	R\$ 826,23
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 826,23</b>

**1.2. Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**1.3. Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é de oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos (R\$ 826,23), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 – Fundamentação da contratação:**

Permitir que o veículo realize sua linha do transporte escolar em condições estabelecidas no CTB.

**3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – Requisitos da contratação:**

4.1 A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados para a realização da aquisição.

4.2 Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

**5. – Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.** A aquisição de peça automotiva e serviço de instalação da mesma, sendo: vidro lateral temperado medindo 1,13 de comprimento por 21 centímetros de largura e 04mm de espessura. A peça será primordial para manter a segurança à integridade física dos passageiros, sendo estes alunos da rede municipal de ensino, e, também, estar de acordo com as normas disciplinadas pelo CTB.

**5.2.** A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

**6 – Modelo de gestão do contrato:**

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

**7– Critério de medição e de pagamento:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

**8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9 – Entrega do produto:**

O veículo é levado até a empresa contratada, por motorista lotado nesta secretaria e que desempenha suas atividades no veículo, objeto deste termo, fica no local até a colocação do vidro, retornando com o veículo em condições de trabalho.

**10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::**

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação.

**11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do transporte escolar.	3.3.90.30.39	768	826,23

Atuarão como **Fiscais de contrato** da presente contratação os servidores:

**TITULAR:** ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

**SUBSTITUTO:** FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO.

Hulha Negra, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

**goubr**

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 23/01/2024 16:12:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY**  
Secretária Municipal de Educação de Cultura  
Hulha Negra/RS

